



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

PORTARIA MEC/GM Nº1.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano
CEP: 78.603-209- Barra do Garças/MT
Tel. (066) 3402-4900 – Site: www.univar.edu.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DO CURSO DE MEDICINA 2025/1

CONSIDERANDO,

o parecer CNE/CP nº 5/2020 de 30/04/2020; Portaria nº 544 de 16/06/2020, publicada no D.O.U. 17/06/2020; Lei nº 9394/96 de 20/12/96; Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017 (MEC - Ministério da Educação), parágrafo único do Art. 99 e Regimento do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, o Sr. **MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER**, RG 18555978-5 SSP/SP, CPF 070.602.308-07, Reitor do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, sob a mantenedora SEAR - Sociedade Educacional do Araguaia Ltda., em Barra do Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO para o semestre letivo de 2025/1, no período de **02.11.2024 a 05.12.2024**.

A - MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Prova com 50 (cinquenta) questões, sob a forma de múltipla escolha, e uma Redação.

B - LOCAL DAS INSCRIÇÕES

B.1) Site: www.univar.edu.br

B.2) CASA – Central de Atendimento e Serviços ao Acadêmico, do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, situada na Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano, Bloco 02, Barra do Garças - MT.

C - HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

C.1) 24 horas no site da Instituição.

C.2) Na CASA – Central de Atendimento e Serviços ao Acadêmico, das 7h30min. às 22h30min.

D - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

C.1) Preenchimento completo do formulário disponibilizado no site do UNIVAR.

C.2) Apresentação do RG e CPF (Se for na CASA – Central de Atendimento e Serviços ao Acadêmico do UNIVAR).

C.3) Será cobrado uma taxa de inscrição no valor de 300,00

E - CANDIDATO TREINEIRO

Os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou equivalente e estão cursando o Ensino Médio ou equivalente, sem possibilidade de conclusão no ano letivo de 2024, poderão inscrever-se no Processo Seletivo Classificatório na categoria de “Treineiro”, assinalando esta opção no ato da inscrição, que não lhes dá o direito de matrícula no Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

PORTARIA MEC/GM Nº1.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano
CEP: 78.603-209- Barra do Garças/MT
Tel. (066) 3402-4900 – Site: www.univar.edu.br

F - NÚMERO DE VAGA, NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA, TURNO DE FUNCIONAMENTO E ATOS LEGAIS.

Curso	Atos regulatórios	CPC	Grau/turno de funcionamento	Vagas autorizadas	Vagas oferecidas	Alunos por turma
Medicina	Portaria nº 578 de 17/10/2024, D.O.U. de 18/10/2024	SC	Bacharel/integral	49	49	49

G - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

Rua Moreira Cabral, nº 1.000 - Setor Mariano, Barra do Garças - MT.

H - NORMA DE ACESSO A GRADUAÇÃO

Processo Seletivo Classificatório

I - PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do atual Processo Seletivo Classificatório destina-se exclusivamente à matrícula para o semestre letivo de 2025/1, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

J - LOCAL, HORÁRIO E CARACTERÍSTICAS DA PROVA

A prova do Processo Seletivo Classificatório 2025/1 será realizada nas dependências do Centro Universitário do Vale do Araguaia, situado na Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Setor Mariano, Barra do Garças - MT, no dia 08/12/2024, das 08h às 12h (horário de Brasília).

As disciplinas são distribuídas por números de questões e pesos da seguinte forma:

Disciplinas	Pesos	Nº questões
Língua Portuguesa	1	10
Redação (escolher um tema)	5	01 temas
Língua Estrangeira (Inglês)	1	05
História	1	05
Matemática	1	05
Física	1	05
Química	1	10
Biologia	1	10



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

PORTARIA MEC/GM Nº1.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano
CEP: 78.603-209- Barra do Garças/MT
Tel. (066) 3402-4900 – Site: www.univar.edu.br

K - PONTUALIDADE E IDENTIFICAÇÃO

Não será permitida a entrada de Candidatos no Centro Universitário fora do horário previsto para início da prova; não haverá segunda chamada da prova. A prova do Processo Seletivo Classificatório iniciar-se-á às 08h (horário de Brasília), e o candidato deve estar presente no local às 7h30min., para conferência da documentação e localização da sala. Será exigida a identificação do candidato, por meio de documento expedido pela Faculdade e Cédula de Identidade (RG), ou outro documento substituto equivalente que contenha fotografia.

L - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do número de pontos obtidos, com aproveitamento até o limite de vagas oferecidas, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota zero nas questões objetivas ou nota inferior a 2,0 (dois) pontos na prova de redação.

M - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo candidatos ocupando a mesma ordem de classificação, no desempate serão considerados os seguintes critérios:

M.1 - maior nota em Redação.

M.2 - maior nota em Língua Portuguesa.

M.3 - pela data de nascimento, prevalecendo o de maior idade.

N - RESULTADOS

O resultado do Processo Seletivo Classificatório 2025/1 será publicado no portal do candidato no dia 09.12.2024, às 08h (horário de Brasília), conforme o número de inscrição. Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista de prova.

O - MATRÍCULA

O.1 - Serão convocados para matrícula, os candidatos classificados, obedecendo aos limites de vagas oferecidas para cada curso.

O.2 - Havendo vagas oferecidas remanescentes, serão publicados tantos Editais de Convocação quantos forem necessários para seu preenchimento, observados rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório.

O.3 - Após o Processo Seletivo Classificatório, havendo vagas remanescentes, os candidatos poderão utilizar a nota do ENEM como forma de ingresso.

O.4 - Persistindo a existência de vagas oferecidas, serão convocados em Edital de última chamada, os candidatos que tenham por qualquer motivo deixado de atender os Editais anteriores e/ou portadores de Diplomas da área da saúde de nível superior e alunos candidatos à transferência.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

PORTARIA MEC/GM Nº1.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.603-209- Barra do Garças/MT

Tel. (066) 3402-4900 – Site: www.univar.edu.br

P - PRAZO PARA MATRÍCULA

P.1 - Em não havendo o preenchimento das vagas e tendo candidatos classificados, o Centro Universitário do Vale do Araguaia, poderá realizar tantas convocações quantas se fizerem necessárias, até, no máximo, 15 (quinze) dias após o início do período letivo.

P.2 - É de inteira responsabilidade de cada candidato informar-se sobre essas convocações.

Q - DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Q.1 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, visado pelo órgão competente (autenticado em cartório);

Q.2 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

Q.3 - Certidão de nascimento ou casamento;

Q.4 - Título de Eleitor;

Q.5 - Carteira de Identidade/RG;

Q.6 - CPF;

Q.7 - Comprovante de endereço atualizado;

Q.8 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o semestre letivo de 2025/1, assinado pelo (a) CONTRATANTE ou responsável legal, no caso de menor de 18 (dezoito) anos e por seu fiador (a), bem como os anexos dos documentos do fiador(a) e seu cônjuge;

Q.9 - Documentos necessário do responsável legal, fiador e cônjuge se for casado legalmente; Carteira de Identidade/RG (Não pode ser CNH), CPF, título de eleitor, comprovante de endereço e certidão de casamento.

Q.10 - A matrícula poderá ser feita por procuração, que será dispensada se o pai ou a mãe do candidato o estiver representando, e deverá ser confirmada pessoalmente pelo candidato em data a ser fixada.

Q.11 A efetivação da matrícula se dá pelo pagamento da primeira parcela da semestralidade.

R - DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Cancelamentos posteriores, por desistência, requeridos por escrito antes do início do semestre letivo de 2025/1, não poderão exceder a 07 (sete) dias da matrícula, seja qual for o motivo alegado, nesse caso, será restituído 50% (cinquenta por cento) da 1ª (primeira) parcela do semestre letivo de 2025/1, e o respectivo aproveitamento de qualquer vaga, por outro candidato, só será justificado se estiver esse candidato aprovado no Processo Seletivo 2025/1, e situado em rigorosa ordem de classificação.

S - DISPOSIÇÕES GERAIS

S.1 - Não haverá matrícula condicional.

S.2 - A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição e/ou na realização da prova, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

S.3 - O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão de estudos do Ensino Médio ou equivalente terá como consequência a nulidade de todos os atos escolares praticados pelo interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

PORTARIA MEC/GM Nº1.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano
CEP: 78.603-209- Barra do Garças/MT
Tel. (066) 3402-4900 – Site: www.univar.edu.br


mandatos de segurança ou em virtude de sentenças concessivas protocoladas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser definitivamente decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandato, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, com respaldo naquele direito declarado inexistente.

S.4 - A Mensalidade escolar para o semestre letivo de 2025/1, será fixada pela Mantenedora, atendendo a Legislação Vigente.

S.5 - Nos termos da legislação vigente, somente será realizado o Processo Seletivo Classificatório de 2025/1 do curso oferecido que obtenha um mínimo de 30 (trinta) candidatos inscritos. Se o curso pelo qual o candidato optou não atingir o número proposto, ele poderá inscrever-se em um dos outros cursos oferecidos pela IES.

S.6 - Após o início do semestre letivo 2025/1, até 31/03/2025, a mantenedora reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso, caso o número de acadêmicos matriculados não seja suficiente para a manutenção da turma.

S.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório 2025/1, que será designada pelo Reitor do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR.



MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER
MANTENEDOR/REITOR